



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA SJES/ES-SEAPJ 0981231**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamentos com transponder de identificação veicular TIV (TAG), para utilização dos veículos que compõem a frota da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), com abrangência em todo o território nacional.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo previsto na Lei 14.133/21 para o objeto desta contratação.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:** Não se aplica.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:** Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:** Não se aplica.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não se aplica.

**1.7 VISTORIA:** Não se aplica.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Possibilitar agilidade e segurança no deslocamento das 17 (dezessete) viaturas da frota do Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) pelas praças de pedágios e estacionamentos, em razão da atividade institucional de interesse da administração.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - Justiça Federal de primeiro grau do Espírito Santo, Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Monte Belo - Vitória-ES - CEP 29.053-245.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:** Não se aplica.

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar à Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.11.2 - A SJES não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

1.11.3 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

1.11.4 - Fornecer TAGs em funcionamento a partir do firmamento do contrato e quando solicitada a inclusão ou substituição, no prazo de 15 dias.

1.11.5 - Os serviços serão executados de forma contínua e eletrônica para a prestação de serviços de pagamento automático de tarifa de pedágio com utilização de etiqueta eletrônica (TAG/TIV).

1.11.6 - Emissão mensal de relatórios por meio eletrônico dos serviços executados com identificação de cada veículo.

1.11.7- Prestar serviço de autoatendimento pela internet com consulta de Extrato mensal e das faturas emitidas, acessados através de senha.

## **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **1.13 CÓDIGO SIASG: 21.903**

## **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:** Não se aplica.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A fundamentação da contratação está descrita no tópico 01 do Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - Mitigar o risco a magistrados e servidores nos deslocamentos em vias expressas e nos acessos a estacionamentos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 - Os transponders (TAGs) devem ser do tipo tarjeta e de fixação em para-brisa.

### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - A contratação não possui critérios de sustentabilidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - Agilizar o deslocamento dos veículos da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), com o objetivo de mitigar eventuais riscos nas paradas em praças de pedágios e estacionamentos, reduzindo o tempo em viagens e deslocamentos e a exposição de magistrados e servidores ocasionadas durante paradas por longos períodos, inviabilizando a ação de qualquer agente agressor, levando-se em conta a atual situação de insegurança pública nos Estados de circunscrição da 2ª Região (Espírito Santo e Rio de Janeiro).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

6.1.1 - São atribuições da Fiscalização:

6.1.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.1.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.1.6 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela Contratada, por meio eletrônico (e-mail), à Divisão de Polícia Judicial ([dpj@jfes.jus.br](mailto:dpj@jfes.jus.br)) e à Seção de Apoio Administrativo à Polícia Judicial ([seapj@jfes.jus.br](mailto:seapj@jfes.jus.br)), responsável pelo recebimento do serviço, ou no seguinte endereço, cito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. Para fins de Liquidação, o gestor do contrato deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. Prazo de validade;

7.3.2. Data de emissão;

7.3.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. O período respectivo de execução do contrato; e

7.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.7. A Contratante verificará se a Contratada consta ou permanece inscrita no Simples Nacional, através de consulta ao portal do Simples Nacional, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015).

7.7.1. A Contratada deverá informar, imediatamente, à Contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional.

7.7.2. Caso não se confirme a permanência da Contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015).

7.8. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização do prazo para liquidação da despesa, nos termos do artigo 7º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.11. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - A modalidade indicada para a aquisição pleiteada é a de pregão, através do sistema de menor preço, em virtude do orçamento previsto no mercado e o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, seguindo o rito procedimental comum de acordo com o art. 17, da Lei 14.133/21.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao aviso de dispensa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Há cota orçamentária aprovada para o exercício.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste Termo de Referência.

**12. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Vitória, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR MORAES DE ARAUJO JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 12/05/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILKILANE GUTLER DE PAULA**, Diretor de Divisão, em 12/05/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0981231** e o código CRC **4F5B584C**.